

APELANTE: MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA BARBOSA ADVOGADO: FLÁVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE OAB/RJ-151099 APELADO: OI S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO: PAULO ELISIO DE SOUZA OAB/RJ-018430 ADVOGADO: ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA OAB/RJ-086093 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** DECISÃO: ... Em face do exposto, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do verbete sumular nº 568 do STJ, para determinar que a empresa ré suspenda a cobrança do serviço adicional ("antivírus + Backup + Educa" no valor de R\$14,90 reais mensais) bem como determinar a devolução, em dobro, dos valores pagos. Correção monetária de cada desembolso e juros legais a contar da citação. Em tempo, redistribuo os ônus sucumbenciais condenando as partes ao rateio das custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00 reais para cada parte, nos termos do art. 85, § 8º, do CPC/15, observada a gratuidade de justiça conferida a autora.

099. APELAÇÃO 0010284-91.2009.8.19.0052 Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: ARARUAMA 2 VARA CÍVEL Ação: 0010284-91.2009.8.19.0052 Protocolo: 3204/2018.00003407 - APELANTE: MUNICIPIO DE ARARUAMA ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO OAB/RJ-178710 APELADO: JOAO ESTRELA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ... Diante do exposto, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU, com base na orientação jurisprudencial desta Corte, apenas para excluir a condenação no pagamento da taxa judiciária, mantendo a sentença nos demais aspectos, o que faço nos termos da Súmula 568 do STJ.

100. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0003177-40.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NOVA IGUAÇU 2 VARA CÍVEL Ação: 0281471-90.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00032670 - AGTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: DANIELA ALVES POPULO DE CARVALHO LEAL OAB/RJ-115869 AGDO: ELCILENE BARBOZA NEVES ADVOGADO: CECILIA BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA DIAS DA SILVA OAB/RJ-158192 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** DECISÃO: ... Destarte, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo-se a decisão por seus próprios fundamentos, o que faço com fulcro na Súmula 568 do STJ.

101. APELAÇÃO 0042272-83.2014.8.19.0205 Assunto: Transporte Rodoviário / Transporte Terrestre / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAMPO GRANDE REGIONAL 3 VARA CÍVEL Ação: 0042272-83.2014.8.19.0205 Protocolo: 3204/2018.00006102 - APELANTE: AUTO VIAÇÃO BANGU LTDA ADVOGADO: PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA OAB/RJ-127558 APELADO: THEREZINHA MOREIRA CAMPOS ADVOGADO: GEORGE PIMENTEL DE OLIVEIRA OAB/RJ-104649 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** DECISÃO: ... Por todo o exposto, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, o que faço com amparo no art. 932, IV do CPC/2015, mantendo-se a sentença em todos os seus termos.

102. APELAÇÃO 0271938-10.2016.8.19.0001 Assunto: Restabelecimento / Pensão / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 9 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0271938-10.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00018751 - APELANTE: DAIZE FREITAS RAMOS ADVOGADO: MARCELO XIMENES APOLIANO OAB/RJ-100255 APELADO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA **Relator: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO** DECISÃO: ...A prova da convivência em união estável, bem como a data da sua constituição e duração são questões indispensáveis à solução da lide. Diante disso, converto o julgamento em diligência (artigos 932, I c/c 938, §3º, do CPC/15), para determinar que a Fazenda Municipal (apelada) junte aos autos cópia integral do processo administrativo no 05/506560-2015, que apurou e concluiu pela existência de indícios de convivência marital, suspendendo o pagamento do benefício da pensionista (apelante) - TJe 32/1. Prazo: 15 dias...

103. ACAO RESCISORIA 0071082-96.2017.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 2 VARA CÍVEL Ação: 0012325-64.2017.8.19.0209 Protocolo: 3204/2017.00695999 - AUTOR: EDUARDO CUSTODIO BATISTA JUNIOR ADVOGADO: EDUARDO RODOLPHO MARTINS FERREIRA DE CARVALHO OAB/RJ-187243 REU: DANIELLE PEREIRA EYER **Relator: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO** DECISÃO: ...Indefiro a pretendida reconsideração, mantendo o decisorio (TJe 35/1-2), cumpra o autor o item 6º do índice TJe 35/2, em 5 dias.

104. APELAÇÃO 0043925-14.2014.8.19.0014 Assunto: Compromisso / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 3 VARA CÍVEL Ação: 0043925-14.2014.8.19.0014 Protocolo: 3204/2017.00645782 - APELANTE: INSTITUTO PRO ADMINISTRACAO PUBLICA PRO AP ADVOGADO: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA OAB/RJ-156472 APELADO: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ADVOGADO: DENIZE DA CUNHA RANGEL SOUZA E SILVA OAB/RJ-093920 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** Funciona: Ministério Público DECISÃO: ... Assim, pelo exposto, RATIFICO A SENTENÇA, em sede de reexame necessário, na forma do art. 932, V do CPC, apenas para afastar a condenação do Município réu ao pagamento da taxa judiciária, mantida a sentença nos demais termos.

105. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0072130-90.2017.8.19.0000 Assunto: Estaduais / Taxas / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: PETROPOLIS 4 VARA CÍVEL Ação: 0016604-12.2017.8.19.0042 Protocolo: 3204/2017.00704624 - AGTE: CINTIA KOCHER ADVOGADO: ANDRÉA MEDEIROS DE SOUZA OAB/RJ-166266 AGDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PAULO HENRIQUE SPILOTROS COSTA **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** DECISÃO: ... Reitero, pois, a decisão de minha lavra, a cujos fundamentos me reporto nesta oportunidade, eis que a situação fática não revela a necessidade de reforma e, considerando que o presente recurso não se encaixa nas hipóteses previstas no art. 1.022 do Novo Código de Processo Civil, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

106. APELAÇÃO 0005936-02.2017.8.19.0003 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: ANGRA DOS REIS 2 VARA CÍVEL Ação: 0005936-02.2017.8.19.0003 Protocolo: 3204/2018.00009382 - APELANTE: FATIMA FERREIRA BRANDÃO MALVÃO ADVOGADO: LEONARDO CARVALHO DA SILVA OAB/RJ-147547 APELADO: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** DECISÃO: ... Por tais fundamentos, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, na forma do disposto no art. 932, V, "a" do NCPC, reformando-se a sentença para julgar parcialmente procedente o pedido inicial e condenar a ré ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de dano moral em favor da autora.